

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 671, DE 12 DE JULHO DE 2018

Homologa o Parecer CNE/CES nº 255/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que versa a respeito do descredenciamento voluntário da Faculdade de Computação e Informática da Fundação Armando Alvares Penteado - FCI-FAAP.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nas Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer CNE/CES nº 255/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo nº 23000.012461/2015-15.

Art. 2º Fica descredenciada, a pedido, a Faculdade de Computação e Informática da Fundação Armando Alvares Penteado - FCI-FAAP (cód. 465), com sede na Rua Alagoas, prédio 4, 4º andar, 903 - Higienópolis, em São Paulo/SP, mantida pela Fundação Armando Alvares Penteado (cód. 320), CNPJ nº 61.451.431/0001-69, com sede em São Paulo/SP.

Art. 3º Fica a cargo da Faculdade de Engenharia da Fundação Armando Alvares Penteado - FEFAAP (cód. 462), localizada na Rua Alagoas, nº 903, prédio 3, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01242-902, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 134, de 13.07.2018, Seção 1, página 31)